



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 23, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

## DESIGNA MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE MONJOLOS.

O Prefeito Municipal de Monjolos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 823 de outubro de 2013.

### **DECRETA:**

**Art.1º-** Ficam designados os seguintes Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Turismo Monjolos.

#### **I – Representantes do Poder Público – Setor de Turismo e Meio Ambiente:**

Titular: Vandilce de Jesus Pereira

Suplente: Valquésia Maria de Souza Braga

#### **II – Representantes do Poder Público – Setor de Educação:**

Titular: Éder Silva Tameirão

Suplente: Wallace Garcia de Oliveira

#### **III – Representantes do Poder Público – Setor de Obras/Segurança Pública:**

Titular: Vanderlei Aparecido Medeiros

Suplente: Aguilar Afonso Veríssimo

#### **IV- Representantes do Poder Público – Setor de Agricultura:**

Titular: Geraldo Henrique Freitas Pinto

Suplente: Deisy Grazielle Ferreira Nunes

#### **V - Representantes do Poder Público – Setor de Administração, Patrimônio e Fazenda:**

Titular: Walmir de Jesus Pereira Filho

Suplente: Karleane Augusto Tameirão

#### **VI – Representantes da Iniciativa Privada – Setor Hoteleiro/Alimentação**

Titular: Charles Figueiredo Costa

Suplente: Maria Eunice de Assis Rodrigues



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## **VII – Representantes da Iniciativa Privada – Entidades Empresariais:**

Titular: Anita Trindade Silva

Suplente: Sidney de Jesus Pereira

## **VIII - Representantes da Sociedade Civil e Organizada - Setor de Associações Comunitárias de Interesses turístico:**

Titular: Emerson Pereira Campos

Suplente: Valmir de Jesus Pereira

## **IX – Representantes da Sociedade Civil e Organizada - Setor de Associações Comunitárias de Interesses diversos:**

Titular: Fernando Rosa Pereira

Suplente: Geraldo Anderson da Silva

## **X – Representantes da Sociedade Civil - Setor de Educação/ Cultura:**

Titular: Rosana Miragaia Nogueira

Suplente: Mirian Silva Marques

**Art. 2º** - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monjolos, 11 de setembro de 2017.

Geraldo Eustáquio Maia da Silva

Prefeito Municipal